Prefeitura Municipal de Arcos



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18,306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 145/13

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS ao servidor JOSÉ GALDINO DE CASTRO, MASPM nº 109197/2, Motorista, nível IV, conforme comunicação da Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, Il da Lei Orgânica,

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder e ratificar a Aposentadoria do servidor JOSÉ GALDINO DE CASTRO, inscrito no CPF sob o n° 277236666-91, MASPM n° 109197/2, Motorista, nível IV, padrão bC, símbolo E, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a partir do dia 10/04/2013, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal n° 1.453/93, alterado pela Lei Municipal n° 1899/02.

§ 1° - Em decorrência da aposentadoria fica declarado vago 01 (um) cargo de Motorista.

§ 2°- A remuneração do servidor no ato da sua aposentadoria é de R\$1.822,06 nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 1.456/93.

§ 3° - O valor do benefício nº 156.235.048-7 concedido pelo INSS, ao Requerente será de R\$1.469,70, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 4°- Caberá ao Município a complementação dos proventos de aposentadoria, no valor de R\$322,24 nos termos do Art. 40, § 1°, III, "b" e da CF/88 e Art. 5° da Lei Municipal n° 1.510/93, consolidada pela Lei Municipal n° 1.990/04.

§ 5° - O valor previsto no § 4° desta Portaria, será sempre revisto na ocasião do reajuste dos Servidores Municipais.

ART. 2º - O tempo de serviço para efeito da concessão da Aposentadoria, foi de 32 (trinta e dois) anos e 28 (vinte e oito) dias de contagem de tempo apurada.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de abril de 2.013.

ROBERTO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal